

**DECRETO Nº 12.061, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.**

**“Delega Poderes para os fins que especifica,  
ao Secretário da Casa Civil, e dá outras  
providências.”**

A Prefeita Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei Municipal nº 933/1990,

**Decreta:**

**Art. 1º** A Chefe do Poder Executivo Municipal, delega poderes ao Secretário da Casa Civil, para assinar os procedimentos administrativos, conforme elencados abaixo:

- I – contratos;
- II – termos aditivos;
- III – autorização de fornecimento;
- IV – portaria;
- V – termo de posse (investidura em cargo efetivo por concurso);
- VI -solicitação de compras;
- VII – notas de pré-empenho e empenho;
- VIII – ata de registro de preços;
- IX - concessão de diárias;
- X - recebimento de ofícios e ordens de diligências oriundas do Ministério Público; e
- XI - acordos extrajudiciais e judiciais;

**Art. 2º** Fica expressamente vedada a sua subdelegação de competência objeto do presente Decreto.

**Art. 3º** Poderão ser avocadas a qualquer tempo, e ao exclusivo critério da Chefe do Poder Executivo Municipal, as competência delegadas neste Decreto.

**Art. 4º** Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 12.048/2025.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 29 de janeiro de 2025, 175º da Fundação, 60º da Emancipação.

**JULIANA PAVAN VON BORSTEL**  
**Prefeita Municipal**